



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura e você, fazendo Pacajus crescer.

LEI Nº 03/2007.

EMENTA: ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 173/97, DE 20 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 173/97, de 20 de março de 1997, conforme estabelecido no Anexo Único, tabela de valores de diárias/ajuda de custo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), 02 DE MARÇO DE 2007.

GOVERNO MUNICIPAL

*Francisco José Cunha de Queiroz*

Prefeito Municipal

Prefeitura e você, fazendo Pacajus crescer.



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura e você, fazendo Pacajus crescer.

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE VALORES E DIÁRIAS

CARGOS E FUNÇÕES	VALORES RS DIÁRIAS	AJUDA DE CUSTO
Prefeito e Vice Prefeito	400,00	1.000,00
Secretário Municipal	140,00	400,00
Subsecretário	120,00	400,00
Diretor de Departamento	100,00	400,00
Demais Servidores	60,00	300,00



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura e você, fazendo Pacajus crescer.